



# INFORMATIVO

Informativo do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Carapicuíba - Novembro/10 - Nº 170

## Plano de Carreira: ganho ou perda?

Compare as propostas da Secretaria de Educação e as sugestões apresentadas pelos professores através do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Carapicuíba - SINDFUSMC

### Propostas da Secretaria de Educação

Redução de 12 para 6 abonadas.

O professor não terá evolução aos cargos de diretor e supervisor.

Ampliação da carga horária da Educação Infantil para 30 horas, impossibilitando o professor de acumular jornadas. Na EMEF Nai Molina, a carga horária de 24 horas passará para 30 horas.

Piso salarial profissional nacional de acordo com o parágrafo 4º do artigo 2º da Lei número 11.738/2008, exceto os professores de creche.

Categoria A – Professores sem faculdade com apenas magistério ou Ensino Médio normal.

Conselho Municipal: Em vários artigos é citado a formação de uma Comissão de Desenvolvimento Funcional e Comissão Permanente de Concurso Público.

Faltas médicas com atestado (somente serão justificadas 12 por ano).

Não poderão solicitar remoção por permuta oficial:  
- Quem esteja em processo administrativo disciplinar;  
- Quem esta no período de 3 anos para obter a aposentadoria.

Num prazo de 7 anos, a Pajem será obrigada a se formar em Pedagogia, porem não será considerada professora (será apenas ADI) e receberá salário de R\$ 658,00

O Plano de Carreira não propõe nenhum benefício ao professor de EMEF.

Segundo artigo 6º, parágrafo XI, participação em associações de classe, cooperativas e sindicatos relacionados com sua área de atuação.

### Sugestões dos professores e SINDFUSMC

Manutenção das 12 abonadas, conforme Estatuto do Magistério - Lei 1487 de 05/05/1992 - artigo 22 parágrafo X.

O professor deverá ter direito de concorrer a cargos de diretor e de supervisor que deveriam, também, passar por concurso público.

O professor deverá ter direito de optar pela jornada de 30 horas ou permanecer com a de 24 horas, podendo acumular.

Piso salarial de R\$1.024,64, o qual deverá ter reajuste todo mês de fevereiro, conforme data-base dos professores municipais.

A Rede deverá fornecer bolsa de estudo dando, assim, possibilidade para que a categoria possa se enquadrar às mesmas condições, além de conceder piso de R\$ 1.020,00.

Estas Comissões devem conter membros do Sindfusmc, legítimos representantes dos professores e servidores de Carapicuíba.

Todo professor terá direito a abono de falta quando apresentar atestado médico, sem limite, conforme legislação. O Plano de Carreira não pode prever quantas vezes o professor deverá ir ao médico ou ficar doente.

Todos devem ter direito à remoção, pois ninguém pode ser condenado antes de ser julgado e nem mesmo punido por estar em via de aposentadoria.

Defendemos que a prefeitura custeie o curso de Pedagogia e que a sua denominação após a formação seja professor de educação infantil, recebendo o mesmo piso salarial dos professores. Isso para que sejam consideradas professoras.

Defendemos que o professor de EMEF tenha os mesmos direitos: cesta básica, sacolão, vale transporte (reajuste dos R\$ 60,00 reais), flexibilização dos HTPCs., entre outros.

É abominável a implantação de Cooperativas, pois estas excluem direitos trabalhistas, tais como férias, 13º salário, FGTS, adicionais e abonos.

**O Professor que possui magistério e não tem graduação superior em Pedagogia deve procurar o Sindfusmc para, juntos, buscarmos uma alternativa de formação**